DECRETO Nº 1.617/ 2019.

Convoca a II Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI, o Senhor **PAULO ROBERTO MARTINS,** em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal do Idoso, a Senhora APARECIDA CORRÊA DE PAULA, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso no município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 19 de março de 2019, no CCI-Centro de Convivência do Idoso, situada na Rua Amazonas -706- Centro-Manduri-SP, sob a coordenação do Conselho Municipal de Idoso e do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, tendo como tema central **"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas"**

Art. 2º A Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões em torno das estratégias que apontam diretrizes para as várias políticas intersetoriais que atendem a pessoa idosa, além de garantir a implantação no município e na região da Política da Pessoa Idosa.

Art. 3º O Conselho Municipal do Idoso ficará responsável em constituir a Comissão Preparatória da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta das dotações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 13 de março 2019.

PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

APARECIDA CORRÊA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública